

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

101.044

ficha

-01-

São Paulo, 21 de julho de 2.003.-

IMÓVEL:- A VAGA DE GARAGEM SOB Nº 33, localizada no 1º subsolo do “**EDIFÍCIO LUIZ ANTÔNIO TONINI**”, situado à rua Dr. Guilherme Cristoffel, nº 498, no Jardim Santana, Bairro do Mandaqui, no 8º Subdistrito – Santana, contendo a área exclusiva ou privativa de 10,00 m², área comum de 51,254133 m² e a área total de 61,254133 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,374606.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 072.047.0346-4.-

PROPRIETÁRIA:- TONINI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede nesta Capital, à avenida Cruzeiro do Sul, nº 3.360, CGC. 60.375.318/0001-89.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 04, feito em 04 de outubro de 1.990 nas matrículas nºs 49.193, 65.283, 65.284 e matrícula nº 66.840, feita em 07 de dezembro de 1.990, todas desta Serventia.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O Oficial, [Assinatura] (George Takeda).-

R. 01:- 21/07/2003 - Prenotação nº 239.819 de 16/07/2.003.-

Pela escritura de 18 de setembro de 1.997, do 23º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2.088, fls. 90), apresentada por certidão de 15 de março de 2.002, a proprietária **TONINI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA**, já qualificada, **transmitiu por venda** feita a **SANTOSINTERPARTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Cidade de Guarulhos, deste Estado, à rua

- continua no verso -

matrícula

101.044

ficha

01

verso

Vênus, nº 334, CGC. 54.820.964/0001-05, pelo preço de R\$.0,01 (um centavo de real), incluindo outros, **a fração ideal de terreno de 0,374606 que corresponde ao imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento a promessa de venda e compra celebrada por instrumento particular datado de 30 de maio de 1.990, não registrado.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O Oficial, George Takeda (George Takeda).-

R. 02:- 21/07/2003 - Prenotação nº 239.819 de 16/07/2.003.-

Pela mesma escritura que deu origem ao R. 01, a interveniente construtora, MIRO CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, à rua Ceará, nº 311, CGC. 33.156.357/0001-12, com anuência da proprietária, TONINI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, DEU QUITAÇÃO a adquirente constante do mesmo, **SANTOSINTERPARTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificadas, da quantia de R\$ 280.000,00, em quanto importaram às obras de construção do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas nº 101.042, 101.043, 101.045 a 101.048, feitas às expensas dela adquirente, na vigência da promessa de venda e compra não registrada, ficando-lhe **ATRIBUÍDO** o mencionado imóvel, que vincula-se indissolúvelmente à fração ideal de terreno de **0,374606** ora adquirida.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O Oficial, George Takeda (George Takeda).-

R. 03:- 21/07/2003 - Prenotação nº 239.818 de 16/07/2.003.-

Pela escritura de 26 de fevereiro de 2.003, do 23º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2.511, págs. 313/318), a proprietária constante dos Rs. 01 e 02,

- continua na ficha nº 02-

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

101.044

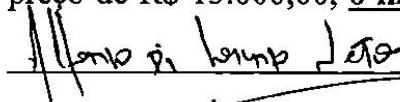
ficha

-02-

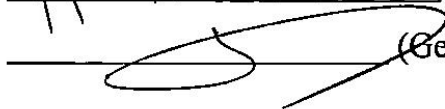
São Paulo, 21 de julho de 2.003.-

- continuação da matrícula nº 101.044 -

SANTOSINTERPARTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu por venda feita a JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA, empresário, RG. 02.395.677-4-RJ, CPF. 101.110.937-91, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com SHEILA MARTINS FERREIRA, do lar, RG. 13.505.962-SP, CPF. 126.480.988-36, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Guilherme Christofell, nº 498, apto 141, pelo preço de R\$ 15.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.- O Escrevente habilitado,

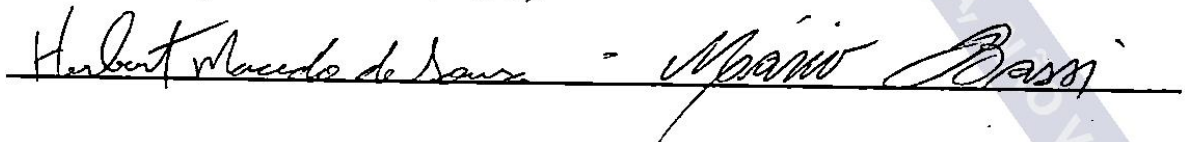


(Alfonso Di Lorenzo Neto).- O Oficial,

 (George Takeda).-

Av.4:- 14/08/2014 - Prenotação nº 381.394 de 06/08/2014.-

Do requerimento datado de 05 de agosto de 2014, e da certidão expedida em 04 de agosto de 2014, pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro Central desta Capital, e nos termos do art. 615-A, do Código de Processo Civil, verifica-se que foi distribuída em 04 de agosto de 2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, sob nº 1072768-10.2014.8.26.0100, para a 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, ajuizada pelo BANCO SAFRA S/A, CNPJ. nº 58.160.789/0001-28, em face de: 1ª) QUALITAS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ. nº 10.493.696/0001-99; e, 2ª) JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA, já qualificado, cujo valor da causa é R\$ 1.873.362,50.-(Herbert Macedo de Sousa, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-



- Continua no Verso -

matrícula

101.044

ficha

- 02 -

verso

Av.5:- 24/10/2014 - Prenotação nº 384.128 de 15/10/2014.-

Fica cancelada a averbação sob nº 4 desta matrícula, conforme autorização dada pelo autor, BANCO SAFRA S/A, já qualificado, nos termos do requerimento datado de 14 de outubro de 2014. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha

R.6:- 07/06/2016 - Prenotação nº 402.575 de 24/03/2016.-

Pela escritura de 08 de março de 2016, da 23ª Tabelião de Notas, desta Capital (livro 3780 - páginas 149/152), os proprietários constantes do R.3, JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA e sua mulher SHEILA MARTINS FERREIRA, já qualificados, instituíram em bem de família o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e o artigo 260 da Lei Federal nº 6.015/73, pelo valor de R\$ 100.000,00.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Bárbara de Cássia Carnaes Gaia

Mário Aparecido de Lima Bassi

Av.7:- 07/06/2016 - Prenotação nº 402.575 de 24/03/2016.-

Da mesma escritura que deu origem ao R.6 e de conformidade com o artigo 260 da Lei Federal nº. 6.015/73, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, fica isento de execução por dívida; portanto INALIENÁVEL E IMPENHORÁVEL.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Bárbara de Cássia Carnaes Gaia

Mário Aparecido de Lima Bassi

Av.8:- 07/06/2016 - Prenotação nº 402.575 de 24/03/2016.-

Da mesma escritura que deu origem ao R.6 e de conformidade com o artigo 263, da Lei Federal nº 6.015/73, procedeu-se nesta data, no livro 03 de Registro Auxiliar, desta Serventia, sob nº 8.076, o registro integral em seu inteiro teor da escritura que deu origem ao referido registro.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Bárbara de Cássia Carnaes Gaia

Mário Aparecido de Lima Bassi

- Continua na Ficha nº 03 .



101.044

MATRÍCULA FICHA

101.044

03

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.9:- 05/08/2020 - Prenotação nº 457.877 de 22/07/2020.-

Do requerimento datado de 21 de julho de 2020 e da certidão expedida em 06 de julho de 2020, pelo Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, Distrito Federal, e nos termos do artigo 828 do CPC, verifica-se que foi distribuída e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0719272-03.2019.8.07.0001, proposta por ALISSAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. nº 08.361.142/0001-96, em face dos executados: 1) RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ. nº 60.510.583/0001-22; 2) FERNANDO JOSE REI LOPES, CPF. nº 870.196.717-72; e, 3) JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 189.141,67.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000018924420W

Av.10:- 09/02/2021 - Prenotação nº 466.115 de 27/01/2021.-

Pela certidão expedida aos 27 de janeiro de 2021, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, nos autos (processo nº 1026283-44.2017.8.26.0100) da Ação de Execução Civil ajuizada por BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ. nº 00.000.000/0001-91, em face de: 1) JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA; 2) RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, já qualificados; 3) FLAVIO PEREIRA FURTADO, CPF. nº 035.350.881-00; 4) JOSÉ VENANCIO RIBEIRO SILVA, CPF. nº 002.204.421-34; 5) AGOSTINHO JOSE BOTELHO LOPES, CPF. nº 066.755.577-34; 6) ANTONIO DOS SANTOS, CPF. nº 094.229.787-34; 7) SORAYA FIORANTE FERREIRA, CPF. nº 212.810.408-43; e, 8) FERNANDO JOSE REI LOPES, já qualificado, e de conformidade com o auto ou termo de 10 de maio de 2018 e decisão proferida na mesma data às fls. 1.503 dos autos, que reconheceu a ineficácia nas cláusulas averbada sob nº. 07, nesta, por afronta a súmula 499, do Superior Tribunal Justiça, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 101.043, 101.045 e 101.046 desta Serventia, pertencentes ao primeiro executado e sua esposa Sheila Martins Ferreira, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 12.754.364,48, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, José Carlos Santos Ferreira. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000025782721N

- Continua no Verso -



101.044

MATRÍCULA

FICHA

101.044

03

verso

Av.11:- 09/04/2021 - Prenotação nº 468.982 de 01/04/2021.-

Pela certidão expedida aos 18 de agosto de 2.020, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I -Santana, desta Capital, nos autos (processo nº 1128104-57.2018.8.26.0100) da Ação de Execução Civil ajuizada por **MARCOS AVELINO MENEZES DE ALMEIDA**, CPF. nº 104.730.158-03, em face de, **JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado; de conformidade com o auto ou termo de 27 de janeiro de 2.020; e, do mandado datado de 22 de março de 2.021, às fls. 139 dos autos, que reconheceu a ineficácia nas cláusulas averbada sob nº. 07, nesta, por afronta a súmula 499, do Superior Tribunal Justiça, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 101.043, 101.045 e 101.046 desta Serventia, pertencentes ao executado e sua esposa Sheila Martins Ferreira, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 461.988,21, tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000277112218

Av.12:- 25/04/2022 - Prenotação nº 486.567 de 05/04/2022.-

Da decisão e termo de penhora com força de mandado expedido em 25 de março de 2022, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília - DF, nos autos (proc. nº 0719272-03.2019.8.07.0001) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **ALISSAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, em face de: 1) **RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**; 2) **FERNANDO JOSE REI LOPES**; e, 3) **JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA**, todos já qualificados, e de conformidade com o termo de penhora de 25 de março de 2022, o imóvel objeto desta matrícula, havido pelo R.3, de propriedade de **JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA** e sua mulher **SHEILA MARTINS FERREIRA**, que está gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade e bem de família, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 299.209,17 (incluindo + 3 imóveis), em decorrência da averbação nº 9.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000405481229

Continua na Ficha nº 04



101.044

MATRÍCULA

FICHA

101.044

04

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.13:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 06 de julho de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, nos autos nº 0001195-39.2016.5.10.0104 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0614.01214227-IA-590), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047358622J

Av.14:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 17 de agosto de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, nos autos do processo nº 0003155-57.2013.5.02.0007, do Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1711.01276047-IA-709), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047358722H

Av.15:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 05 de janeiro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos do processo nº 1001723-55.2019.5.02.0013, do Juízo de Direito da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.0516.01443827-IA-350), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047358822F

Av.16:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 05 de abril de 2021, pela Central

Continua no verso.

165237



101.044

MATRÍCULA

FICHA

101.044

04

verso

Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos nº 0002652-94.2014.5.02.0041 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.0509.01559061-IA-880), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047358922D

Av.17:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 28 de abril de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos do processo nº 1001069-35.2018.5.02.0003 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2823.01602699-IA-450), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047359022U

Av.18:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 18 de maio de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos do processo nº 1001553-07.2019.5.02.0006, do Juízo de Direito da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.1808.01632969-IA-950), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047359122S

Av.19:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 23 de julho de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos do processo nº 1001224-51.2017.5.02.0010, do Juízo de Direito da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal

Continua na ficha 05



101.044

MATRÍCULA

FICHA

101.044**05****3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2318.01734814-IA-750), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047359222Q

Av.20:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 08 de setembro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Contagem - MG, nos autos nº 0011490-15.2017.5.03.0131 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0822.01808247-IA-550), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047359322O

Av.21:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 28 de março de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos nº 0101027-50.2019.5.01.0020 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.0511.02072460-IA-980), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047359422M

Av.22:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 12 de julho de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos do processo nº 1001154-87.2020.5.02.0023, do Juízo de Direito da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.1215.02243174-IA-550), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Continua no verso.

165238



101.044

MATRÍCULA

FICHA

101.044

05

verso

Selo Digital: 113282331000000047359522K

Mário Bassi

Av.23:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 08 de junho de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Jacareí, nos autos nº 0000594-58.2014.5.15.0138 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.13161.02188100-IA-380), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047359622I

Mário Bassi

Av.24:- 16/11/2022 - Prenotação nº 496.221 de 09/11/2022.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 08 de novembro de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara do Trabalho de Contagem - MG, nos autos nº 0011913-70.2017.5.03.0164 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.0818.02437334-IA-509), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000047359722G

Mário Bassi

Av.25:- 21/03/2023 - Prenotação nº 501.000 de 10/03/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 08 de março de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do GO - 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiana, nos autos nº 00100285420205180081, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0816.02593533-IA-000), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.** (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000510493232

Av.26:- 21/03/2023 - Prenotação nº 501.242 de 16/03/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 13 de março de 2023, pela Central

Continua na ficha 06



101.044

MATRÍCULA

FICHA

101.044**06****3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos nº 1001032-51.2019.5.02.0042, da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.1317.02600905-IA-000), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.** (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000051052123B

Av.27:- 30/03/2023 - Prenotação nº 501.811 de 29/03/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 27 de março de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos do processo nº 1002009-49.2014.5.02.0323, do Juízo de Direito da 13ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos, deste Estado, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2719.02626327-IA-180), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000051372423Y

Av.28:- 24/04/2023 - Prenotação nº 502.654 de 19/04/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 18 de abril de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do MG - 5ª Vara do Trabalho de Contagem, nos autos nº 00124743320165030131 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.1814.02660011-IA-590), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.** (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000520355232

Continua no verso

172247



101.044

MATRÍCULA

101.044

FICHA

06

verso

CNM

113282.2.0101044-30

Av.29:- 30/06/2023 - Prenotação nº 506.220 de 29/06/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 28 de junho de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos do processo nº 0100607-52.2017.5.01.0008 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2810.02780658-IA-150), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000542511234

Av.30:- 28/07/2023 - Prenotação nº 507.179 de 20/07/2023.-

Fica cancelada a penhora averbada sob nº 12 nesta matrícula, de conformidade com a decisão/ofício em em 13 de julho de 2.023, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, do Distrito Federal, nos autos nº 0719272-03.2019.8.07.0001.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000055253723Q

Av.31:- 08/08/2023 - Prenotação nº 508.005 de 07/08/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 04 de agosto de 2.023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos nº 01004033520205010062 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.0413.02848610-IA-030), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000055641423U

Av.32:- 22/09/2023 - Prenotação nº 510.087 de 20/09/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 19 de setembro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do GO - Vara

Continua na ficha 07



101.044

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS 11.328-2****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

FICHA

CNM

101.044**07****113282.2.0101044-30**

Unica, nos autos 10008924720214013505 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.1916.02936539-IA-430), ficam indisponíveis os bens de **JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA**. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mario Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000057258523J

Av.33:- 03/10/2023 - Prenotação nº 510.527 de 02/10/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 27 de setembro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos nº 0101184-87.2019.5.01.0031 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.2715.02952556-IA-010), ficam indisponíveis os bens de **JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA**. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000057600223J

Av.34:- 13/11/2023 - Prenotação nº 512.418 de 10/11/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 08 de novembro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 69ª Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos nº 0100015-19.2017.5.01.0069 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0816.03023473-IA-810), ficam indisponíveis os bens de **JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA**.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000059027423Q

Av.35:- 14/11/2023 - Prenotação nº 512.499 de 13/11/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 10 de novembro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 70ª Vara do Trabalho da Cidade e Estado do Rio de Janeiro, nos autos nº 0100439-58.2017.5.01.0070, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Protocolo de

Continua no verso.

178692



101.044

MATRÍCULA

101.044

FICHA

07

verso

CNM

113282.2.0101044-30

Indisponibilidade nº 202311.1012.03027307-IA-720), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000059103823P

Av.36:- 04/07/2024 - Prenotação nº 522.975 de 03/07/2024.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 01 de julho de 2.024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 26ª Vara do Trabalho da Comarca da Cidade e Estado do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos do processo nº 0100859-30.2019.5.01.0026 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.0114.03421281-IA-760), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.**- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000667559248

Av.37:- 26/07/2024 - Prenotação nº 523.984 de 24/07/2024.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 22 de julho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 27ª Vara do Trabalho da Cidade e Estado do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos do processo nº 0101253-39.2016.5.01.0027 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2216.03461542-IA-040), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000067469524B

Av.38:- 26/07/2024 - Prenotação nº 523.984 de 24/07/2024.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 23 de julho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 72ª Vara do Trabalho da Cidade e Estado do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos do processo nº 01003255-02.2016.5.01.0072 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2311.03463481-IA-040), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS**

Continua na ficha 08



101.044

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS 11.328-2****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

FICHA

CNM

101.044**08****113282.2.0101044-30**

FERREIRA.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000674696249

Av.39:- 26/07/2024 - Prenotação nº 523.984 de 24/07/2024.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 23 de julho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 27ª Vara do Trabalho da Cidade e Estado do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos do processo nº 0100087-32.2018.5.01.0049 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2311.03463528-IA-020), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000674697247

Av.40:- 29/07/2024 - Prenotação nº 524.124 de 26/07/2024.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 24 de julho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos do processo nº 0002935-44.2013.5.02.0012 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2419.03469248-IA-550), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000067521224W

Av.41:- 11/12/2024 - Prenotação nº 531.195 de 05/12/2024.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 02 de dezembro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Camaçari, Estado da Bahia, nos autos do processo nº 0000167-55.2014.5.05.0133 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.0215.03732424-IA-109), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Continua no verso.

189792



101.044

MATRÍCULA

101.044

FICHA

08

verso

CNM

113282.2.0101044-30

Selo Digital: 113282331000000072592524K

Av.42:- 11/12/2024 - Prenotação nº 531.195 de 05/12/2024.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 04 de dezembro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Uruaçu, Estado de Goiás, nos autos do processo nº 0011296-11.2019.5.18.0201 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.0413.03737930-IA-130), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000072593324N

Av.43:- 11/12/2024 - Prenotação nº 531.306 de 06/12/2024.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 05 de dezembro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos do processo nº 0100668-17.2017.5.01.0038 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.0514.03741196-IA-590), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000072594624G

Av.44:- 05/03/2025 - Prenotação nº 535.690 de 05/03/2025.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 03 de março de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos do processo nº 0002049-23.2010.5.02.0021 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202503.0313.03872664-IA-193), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000752996256

Continua na ficha 9



101.044

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS 11.328-2****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

FICHA

CNM

101.044**09****113282.2.0101044-30****Av.45:- 14/03/2025 - Prenotação nº 536.182 de 13/03/2025.-**

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 10 de março de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da 5ª Vara do Trabalho de Camaçari, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos autos do processo nº 0000385-13.2019.5.05.0132 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202503.1013.03880108-IA-239), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.** (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000075629925A

Av.46:- 25/03/2025 - Prenotação nº 536.798 de 24/03/2025.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 21 de março de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos do processo nº 01003063220245010050 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202503.2407.03909157-IA-760), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.** (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000076006525T

Av.47:- 02/05/2025 - Prenotação nº 538.676 de 30/04/2025.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 29 de abril de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos nº 01001111020175010077 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202504.2911.03976292-IA-193), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000077441025U

Continua no verso

197251



101.044

MATRÍCULA

101.044

FICHA

09

verso

CNM

113282.2.0101044-30

Av.48:- 14/05/2025 - Prenotação nº 539.197 de 12/05/2025.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 09 de maio de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos nº 0100094-78.2020.5.01.0073 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.0914.03996122-IA-541), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.-** (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000778618256

Av.49:- 16/05/2025 - Prenotação nº 539.312 de 14/05/2025.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 18 de maio de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Camaçari, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos autos nº 0000551-45.2019.5.05.0132, (Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.1310.04001364-IA-800), **ficam indisponíveis os bens de JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA.** (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000077921625H